



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5708, DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

**EMENTA:** *Altera a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,**  
*no uso de suas atribuições legais,*

**DECRETA :**

*Art. 1.º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, passará a funcionar com as modificações descritas nos artigos seguintes.*

*Art. 2.º - Ficam extintos dois Cargos em Comissão, Símbolo CC/5, de Agentes Operacionais, pertencentes ao Departamento de Eventos e Lazer da Taquara, e um de Assistente Técnico de Controle de Vetores, Símbolo CC/4, este pertencente ao Departamento de Assessoria ao Secretário, Planejamento e Projetos Especiais.*

*Art. 3.º - Fica criada, sem qualquer aumento de despesa, diretamente subordinada ao Gabinete do Secretário, a **Coordenadoria de Arborização Urbana e Jardinagem**, criando-se, por conseguinte, o Cargo em Comissão, Símbolo CC/2, a ela inerente.*

*Art. 4.º - As atribuições do Titular do Cargo ora criado, vão expostas no Anexo Único que a este acompanha.*

*Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a contar de 01 de outubro de 2009.*

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em **21** de outubro de 2009.

**JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5708, DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

**EMENTA:** *Altera a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,**  
*no uso de suas atribuições legais,*

**DECRETA :**

*Art. 1.º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, passará a funcionar com as modificações descritas nos artigos seguintes.*

*Art. 2.º - Ficam extintos dois Cargos em Comissão, Símbolo CC/5, de Agentes Operacionais, pertencentes ao Departamento de Eventos e Lazer da Taquara, e um de Assistente Técnico de Controle de Vetores, Símbolo CC/4, este pertencente ao Departamento de Assessoria ao Secretário, Planejamento e Projetos Especiais.*

*Art. 3.º - Fica criada, sem qualquer aumento de despesa, diretamente subordinada ao Gabinete do Secretário, a **Coordenadoria de Arborização Urbana e Jardinagem**, criando-se, por conseguinte, o Cargo em Comissão, Símbolo CC/2, a ela inerente.*

*Art. 4.º - As atribuições do Titular do Cargo ora criado, vão expostas no Anexo Único que a este acompanha.*

*Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a contar de 01 de outubro de 2009.*

*Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 21 de outubro de 2009.*

**JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO**  
*Prefeito Municipal*



**A N E X O Ú N I C O**  
**QUE ACOMPANHA O DECRETO N.º 5708/GR/09**

Justificativa:

O Município de Duque de Caxias possui uma área total de 465,00 km<sup>2</sup> e regiões florestas, praças e calçadas. Como a arborização e jardinagem fazem parte de um paisagismo integrado à estética de uma cidade, a função de coordenar não pode ser realizada sem planejamento, direção e controle. Por isso, é de fundamental importância um profissional com a responsabilidade de coordenar a urbanização e jardinagem de nossa Cidade.

Funções do Coordenador de Arborização Urbana e Jardinagem:

1. organizar o roteiro de podas, remoções, plantios de árvores;
2. organizar junto à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo a programação do paisagismo e das espécies a serem plantadas nos equipamentos urbanos a serem construídos;
3. é o responsável pela distribuição, controle e manutenção dos equipamentos utilizados na arborização e jardinagem;
4. é o responsável pelo planejamento anual e a entrega das necessidades dos serviços de poda e jardinagem para o orçamento do ano subsequente;
5. programar a manutenção das podas e manutenção dos equipamentos públicos municipais;
6. informar ao Departamento de Limpeza Urbana (DLU) o roteiro das podas para que este recolha os restos e dê destinação aos resíduos; e
7. fica subordinado ao Gabinete do Secretário, o roteiro das ordens de serviço e este dará o "de acordo" ou "não" as ordens de serviço sugeridas.



*A N E X O Ú N I C O*  
*QUE ACOMPANHA O DECRETO N.º*

*Justificativa:*

*O Município de Duque de Caxias possui uma área total de 465,00 km<sup>2</sup> e regiões florestas, praças e calçadas. Como a arborização e jardinagem fazem parte de um paisagismo integrado à estética de uma cidade, a função de coordenar não pode ser realizada sem planejamento, direção e controle. Por isso, é de fundamental importância um profissional com a responsabilidade de coordenar a urbanização e jardinagem de nossa Cidade.*

*Funções do Coordenador de Arborização Urbana e Jardinagem:*

- 1. organizar o roteiro de podas, remoções, plantios de árvores;*
- 2. organizar junto à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo a programação do paisagismo e das espécies a serem plantadas nos equipamentos urbanos a serem construídos;*
- 3. é o responsável pela distribuição, controle e manutenção dos equipamentos utilizados na arborização e jardinagem;*
- 4. é o responsável pelo planejamento anual e a entrega das necessidades dos serviços de poda e jardinagem para o orçamento do ano subsequente;*
- 5. programar a manutenção das podas e manutenção dos equipamentos públicos municipais;*
- 6. informar ao Departamento de Limpeza Urbana (DLU) o roteiro das podas para que este recolha os restos e dê destinação aos resíduos; e*
- 7. fica subordinado ao Gabinete do Secretário, o roteiro das ordens de serviço e este dará o “de acordo” ou “não” as ordens de serviço sugeridas.*